



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 26 de outubro de 2022.

VETO Nº 31/2022

Processo nº 25.722/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me confere o inciso V, do artigo 61, bem como § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 176/2022, DECIDI **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 207/2022, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de garantir às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade, alunos de escolas públicas municipais e “PCD”, a gratuidade no acesso aos parques de diversões instalados no Município”*.

Embora possa reconhecer a nobre intenção que embasou a propositura aprovada pelo Poder Legislativo, o Veto Total deve-se por razões de interesse público, uma vez que o Projeto de Lei em apreço apresenta expressões genéricas e amplas, principalmente ao não especificar qual a situação de vulnerabilidade aplicar-se-ia a benesse, tampouco a faixa etária que necessitará de acompanhante para a atração, fatores estes que inviabilizaria eventuais contratações de atrações no Município.

Assim, por todo exposto, pode-se concluir que o presente Projeto contraria o interesse público no presente momento para se concretizar.

Por este motivo é que decidimos **vetar totalmente** o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
Veto nº 31/2022 - Aut. 176/2022 e PL 208/2022.